

06	Serviço de manutenção ou conservação – esgoto – desentupimento em rede de esgoto – (Pias, vasos sanitários, bueiros, caixas e tubulações).	Unidade	5	360,00	1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ – LOTE II					27.884,00
LOTE III PARA ATENDIMENTO EM SENA MADUREIRA					
Item	Descrição	Métrica	Quantidade Estimada para Contratação	Valor unit. estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	Serviço de Limpeza, Asseio e conservação predial de limpeza de forros – limpeza interna com retirada de dejetos de morcegos e aves.	M²	575	2,77	1.592,75
02	Serviço de desinfecção, dedetização e desratização – para eliminação de cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	575	2,10	1.207,50
03	Serviço de manutenção ou conservação – esgoto – esgotamento, desobstrução e limpeza de fossa séptica – esgotamento e limpeza de fossa por M²	M³	15	285,00	4.275,00
04	Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna – limpeza de caixa de água e cisterna.	M³	15	220,00	3.300,00
05	Serviço de manutenção ou conservação – esgoto – esgotamento e limpeza de caixa de gordura – limpeza de caixa de gordura e esgoto.	M³	15	288,00	4.320,00
06	Serviço de manutenção ou conservação – esgoto – desentupimento em rede de esgoto – (Pias, vasos sanitários, bueiros, caixas e tubulações).	Unidade	5	260,00	1.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ – LOTE III					15.995,25
LOTE IV PARA ATENDIMENTO EM CRUZEIRO DO SUL					
Item	Descrição	Métrica	Quantidade para Contratação	Valor unit. estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	Serviço de Limpeza, Asseio e conservação predial de limpeza de forros – limpeza interna com retirada de dejetos de morcegos e aves.	M²	2118	2,86	6.057,48
02	Serviço de desinfecção, dedetização e desratização – para eliminação de cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	2118	2,20	4.659,60
03	Serviço de manutenção ou conservação – esgoto – esgotamento, desobstrução e limpeza de fossa séptica – esgotamento e limpeza de fossa por M²	M³	10	293,00	2.930,00
04	Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna – limpeza de caixa de água e cisterna.	M³	25	234,00	5.850,00
05	Serviço de manutenção ou conservação – esgoto – esgotamento e limpeza de caixa de gordura – limpeza de caixa de gordura e esgoto.	M³	15	435,00	6.525,00

06	Serviço de manutenção ou conservação – esgoto – desentupimento em rede de esgoto – (Pias, vasos sanitários, bueiros, caixas e tubulações).	Unidade	5	440,00	2.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ – LOTE IV					28.222,08
SUB TOTAL LOTES I, II, III, IV					85.002,53

Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEMULHER; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.0000. Fonte de Recursos: 15000100 (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência contratual será contado de sua assinatura, por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, e também podendo fazer observância do art. 108 alíneas “f” e “g” do inciso IV e, nos incisos V, VI, XVI e XVI do caput do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Rio Branco – AC, 09 de outubro de 2026.

ASSINAM: O Sr. Edvilson Moura da Silva, pela SEMULHER e o Sr. Erik de Aguiar Frota, pela empresa.

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 215, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2026/SEOP – CONINT, exarado pelo Controle Interno – CONINT, por meio do Evento SEI 0023183639;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que, lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Milthia de Brito Lima, matrícula nº 9609288, para responder, pelo Controle Interno, no período de 13 a 28 de outubro de 2026, em razão da ausência do titular da função, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

SEI: 4016.013430.00021/2025-55

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos de informática tipo: impressoras multifuncionais laser monocromáticas com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção (fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel), visando atender às demandas da Secretaria de Estado Obras Públicas – SEOP, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2024/Detran-Ac, oriunda do Pregão Eletrônico 521/2023, do Departamento Estadual de Trânsito – Detran – AC. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2026 a 09/10/2027, em conformidade com a Justificativa nº 32/2026/SEOP (0023097859) e Parecer Jurídico nº 351/2026/SEOP (0023191670). DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 12.096,00 (doze mil noventa e seis reais), em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo nº 4016.013430.00021/2025-55. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/Unidade Executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1512222862 1410000 2141 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS – SEOP; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000; e Fonte de Recurso: 15000100. DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 09 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Diego Dantas Cestaro, pela empresa Amazonas Copiadoras Ltda (Contratada).